



LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2024.

Dispõe sobre a criação de mais 2 (duas) vagas para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem para o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal e extinção de 3 (três) vagas de Auxiliar de Enfermagem no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cristina.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas mais 2 (duas) vagas para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Cristina, passando o anexo I – quadro de cargos efetivos da Lei Complementar nº 02/2008, em relação ao cargo Técnico de Enfermagem, a ter a seguinte redação:

Cargo	Vagas	R\$	Nível	Jornada Semanal
Técnico de Enfermagem	09	2.029,03	VIII	40h/s

Art. 2º. Ficam extintas 3 (três) vagas do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Cristina, passando o anexo I – quadro de cargos efetivos da Lei Complementar nº 02/2008, em relação ao cargo Auxiliar de Enfermagem, a ter a seguinte redação:

Cargo	Vagas	R\$	Nível	Jornada Semanal
Auxiliar de Enfermagem	11	1.603,28	IV	40h/s

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000



EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento próprio do Município de Cristina.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina/MG, 23 de abril de 2024.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

